

## PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9  
CNPJ/ME nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.001.5166.6

### Ata da 39ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2022

**1. Data, Hora e Local:** 31 de março de 2022, às 11h, de modo exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Porto Seguro S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, nos termos do artigo 4º, §3º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

**2. Realização da Assembleia Por Meio Exclusivamente Digital:** A Assembleia foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom" ("Plataforma"), observados os requisitos previstos no artigo 21-C, §1º, da Instrução CVM 481, sem prejuízo da utilização do boletim de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, da Instrução CVM 481, conforme informado pela Companhia aos seus acionistas e ao mercado nos documentos referentes à convocação desta Assembleia.

**3. Publicações e Divulgações:** Editais de Convocação publicados exclusivamente no jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas no jornal "O Estado de São Paulo" em 28 de fevereiro de 2022. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes à ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e da Companhia, no dia 28 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da regulamentação aplicável.

**4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lene Araújo de Lima, e secretariados pela Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

**5. Presenças:** Acionistas representando 84,82% do capital social com direito a voto presentes à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") e acionistas representando 84,82% do capital social com direito a voto presentes à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), conforme registro de presença na Plataforma e considerando-se os boletins de voto a distância recebidos, nos termos do artigo 21-V, incisos II e III, da Instrução CVM 481. Em razão dos quóruns verificados, o Presidente da Mesa deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Presentes, ainda, o Sr. Roberto de Souza Santos, Diretor Presidente, Sr. Lene Araújo de Lima, Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Carlos Augusto da Silva; o representante do Conselho Fiscal, Sr. Edson Frizzarim; e a representante do Comitê de Auditoria, Sra. Patrícia Muratori Calfat, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos dos acionistas.

**6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; 3. Ratificar as declarações de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, deliberadas pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 26 de julho de 2021 e 26 de outubro de 2021; 4. Determinar as datas para o pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio aos acionistas; 5. Definir o número de membros do Conselho de Administração, observado o limite estatutário; 6. Eleger os membros do Conselho de Administração e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração; 7. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, compreendendo também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 8. Deliberar sobre novo plano de remuneração baseado em ações da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 567/2015, que substituirá o plano de remuneração baseado em ações em vigor, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2018. **7. Resumo das Deliberações:** Instalada a Assembleia, a Secretária da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto por meio da Plataforma, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-C, §2º, inciso II, da Instrução CVM 481, e do artigo 21-W, §5º, inciso II, da Instrução CVM 481, e, não tendo havido nenhuma manifestação, prosseguiu informando os procedimentos a serem observados durante a Assembleia para garantir o bom andamento dos trabalhos. Foi dispensada a leitura dos documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., por ausência de requerimento dos acionistas presentes, nos termos do artigo 134 da Lei das S.A., bem como do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 21-W, §4º, da Instrução CVM 481. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia: **Em Assembleia Ordinária:** 7.1. Aprovou, por acionistas titulares da unanimidade das ações presentes, desconsiderados votos em branco, abstenções e os legalmente impedidos da base da votação, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A. e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, artigo 10 da Lei nº 9.249/95, os quais serão creditados contabilmente aos acionistas nesta data, conforme posição acionária registrada nesta data; (v) R\$ 786.983.552,91 (setecentos e oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) para a conta de Reserva para Manutenção de Participações Societárias, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia. Na deliberação desta matéria, foram computados 540.732.284 votos a favor da aprovação e 295.470 votos contra a aprovação. 7.3. Ratificou, por acionistas titulares da maioria das ações presentes, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, as declarações de juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2021, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, deliberadas pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo que: (i) em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de julho de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2021, no valor de R\$ 221.231.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, duzentos e trinta e um mil reais) bruto, correspondendo a R\$ 0,69151091 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria e antes da bonificação em ações da Companhia), creditados contabilmente aos acionistas, em valores líquidos, correspondendo a R\$ 0,61449266206 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria e antes da bonificação em ações da Companhia), em 29 de julho de 2021, com base na posição acionária de 29 de julho de 2021; e (ii) em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de outubro de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2021, no valor bruto de R\$ 177.431.000,00, correspondendo a R\$ 0,27730171520 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria e antes da bonificação em ações da Companhia), creditados contabilmente, em valores líquidos, correspondendo a R\$ 0,23047784858 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria e antes da bonificação em ações da Companhia), em 29 de outubro de 2021, com base na posição acionária de 29 de outubro de 2021. Na deliberação desta matéria, foram computados 540.421.267 votos a favor da aprovação, 295.470 votos contra a aprovação e 311.017 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.4. Determinou, por acionistas titulares da maioria das ações presentes, que os juros sobre capital próprio e dividendos aprovados e/ou ratificados nos termos do item 7.2 (ii), (iii) e (iv) e 7.3, acima (sendo que os juros sobre o capital próprio já foram creditados contabilmente aos acionistas), serão pagos nas seguintes datas: (i) dia 11 de abril de 2022, para pagamento integral dos juros sobre o capital próprio; e (ii) até o dia 30 de novembro de 2022, para pagamento dos dividendos declarados nesta Assembleia. Fica consignado que, a partir do dia 1º de abril de 2022, as ações emitidas pela Companhia serão negociadas ex-direito aos dividendos declarados nesta Assembleia, conforme indicado nos itens 7.2 (iii) e (iv), acima. Na deliberação desta matéria, foram computados 540.732.284 votos a favor da aprovação e 295.470 votos contra a aprovação. 7.5. Definiu, por acionistas titulares da unanimidade das ações presentes, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, em 7 (sete) o número de membros para compor o Conselho de Administração. Na deliberação desta matéria, foram computados 540.897.754 votos a favor da aprovação e 130.000 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.6. Não havendo voto múltiplo ou votação em separado, foram eleitos, por acionistas titulares da maioria das ações presentes, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar

as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os seguintes membros: Sr. **Bruno Campos Garfinkel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, designado para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; Sr. **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.364-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 700.536.698-00, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, designado para ocupar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; Sr. **André Luís Teixeira Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.318.961-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 799.914.406-15, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902; e Sra. **Ana Luiza Campos Garfinkel**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.545.098-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 299.713.918-05, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; e, como **Conselheiros Independentes:** Sr. **Pedro Luiz Cerize**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.907.272-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 774.487.316-53, com domicílio profissional na Rua Hungria, nº 514, conjunto 82, São Paulo/SP, CEP 014555-000; Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 194.344.518-41, com domicílio profissional na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04626-020; e Sra. **Patrícia Maria Muratori Calfat**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.417 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 278.068.078-45, com domicílio profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133, caracterizados como membros independentes com base em declarações encaminhadas ao Conselho de Administração da Companhia, atestando o seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado. No processo de eleição dos membros do Conselho de Administração em votação majoritária, foram computados 499.832.138 votos a favor da aprovação, 40.577.903 votos contra a aprovação e 617.713 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações de atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147, da Lei das S.A. e do artigo 2º da Instrução CVM 367/02; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles detidos de emissão da Companhia, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A. 7.7. Fixou, por acionistas titulares da maioria das ações presentes, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, a remuneração dos administradores da Companhia no montante global anual de até R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), sendo que a respectiva verba também atenderá aos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal. Os montantes individuais mensais de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão fixados oportunamente nos termos do Estatuto Social da Companhia. Na deliberação desta matéria, foram computados 482.028.362 votos a favor da aprovação. 52.778.275 votos contra a aprovação e 6.221.117 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.8. A pedido dos acionistas, inclusive a controladora, titulares de 492.524.975 votos, instalou, para um novo período, o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das S.A., e da Instrução CVM nº 324/00. 7.9. Considerando a instalação do Conselho Fiscal, definiu em 3 (três) o número de seus membros efetivos e igual número de suplentes, pela unanimidade dos acionistas que votaram nessa matéria, representativas da maioria do capital social. Na deliberação desta matéria, foram computados 475.324.064 votos a favor da aprovação. 7.10. Elegeu, por meio de eleição em separado, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 161, §4º, alínea "a", segunda parte, da Lei das S.A., como **membro efetivo** o Sr. **Clodomir Félix Filho Cachem Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 058230392 IFP e inscrito no CPF/ME sob o nº 716.658.037-20, residente e domiciliado na Alameda Sagitário, nº 138, Torre London, sala 1207, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP e como **membro suplente** o Sr. **Sidney Sentoma**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.835.874-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Rua Professor Manuel Ferreira, 155, apto. 63, Gávea, Rio de Janeiro/RJ. Na eleição em separado, foram computados 13.680.121 votos nos candidatos eleitos e 130.000 votos nos candidatos indicados por outros acionistas minoritários presentes, quais sejam os Srs. Thiago Wolf Pereira, RG 6091109659 SSP/RS, inscrito no CPF nº 011.381.810-64, com domicílio na Rua José Scutari, nº 54, apto. 1503, Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91340-210, indicado para o cargo de membro efetivo e Sr. Tiago Paz Munhoz, inscrito no CPF sob o nº 023.737.950-35, com endereço comercial na Av. Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 1910, Porto Alegre/RS, CEP 90690-140, indicado para o cargo de membro suplente. 7.12. Elegeu, pela unanimidade dos acionistas que votaram nessa matéria, representativas da maioria do capital social, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 161, §6º, da Lei das S.A., como **membros efetivos:** (i) Sr. **Edson Frizzarim**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.365.388-50, com domicílio na Rua Pedreira de Freitas, nº 160, 11º andar, São Paulo/SP, CEP 03312-052; e (ii) Sr. **Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.787.141-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.224.438-06, com domicílio na Alameda Santos, nº 1.827, 19º andar, São Paulo/SP, CEP 01418-102; e como **membros suplentes:** (i) Sr. **Izaías Ferreira de Paula Brasileiro**, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, sob o nº 71.291, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.644-SSP-SP e CPF/ME nº 956.834.618-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cayowaa, nº 1236 - apto. 64 - CEP 05018-001, Perdizes, São Paulo/SP; e (ii) **Antonio Carlos de Paula**, brasileiro, casado, Engenheiro, CREA/SP nº 0601141940, portador da carteira identidade nº 7.173.170 SP e CPF nº 642.752.998-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Bela Cintra, 1714, apto. 131, Cerqueira César, São Paulo/SP. Na deliberação desta matéria, foram computados 461.513.943 votos a favor da aprovação. 7.13. Aprovou, pela unanimidade dos acionistas titulares das ações que votaram nessa matéria, representativas da maioria do capital social, que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal corresponderá ao mínimo legal, de acordo com o artigo 162, §3º, da Lei das S.A., devida a partir desta Assembleia até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Na deliberação desta matéria, foram computados 475.324.064 votos a favor da aprovação. **Em matéria extraordinária:** 8.14. Aprovou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, o novo plano de remuneração baseado em ações da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 567/2015, que substituirá o plano de remuneração baseado em ações em vigor, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2018. Na deliberação desta matéria, foram computados 490.400.670 votos a favor da aprovação, 50.153.967 votos contra a aprovação e 473.117 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. **8. Documentos Arquivados na Sede Social:** Demonstrações financeiras; editais de convocação; publicações; procurações dos acionistas; declarações de votos dos acionistas; mapas de votação recebidos do escriturador; boletins de voto recebidos diretamente pela Companhia; declarações de desimpedimentos; termos de posse e a gravação integral da Assembleia. **9. Encerramento:** Aprovada a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme facultada o §2º do artigo 130 da Lei das S.A. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo presidente e secretária da mesa, que certificaram a presença dos acionistas e demais comparecentes à Assembleia, nos termos do artigo 21-V, §2º, da Instrução CVM 481. São Paulo, 31 de março de 2022. [Ass.]. Lene Araújo de Lima - Presidente da Mesa; Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 204.544/22-1 em 20/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadãori.estadao.com.br/publicacoes/>